



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 4785/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

Vistos e etc.

**Acolho o Parecer Nº 2193/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1070094)**, por seus próprios fundamentos e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ÁGUA PURA (RAIMUNDA P. DE ARAÚJO)** - CNPJ: 00.321.934/0001-25, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 45/2019 - PJPI/COM/TER/CEJUSC (0943042), pelo valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, ficando desde já, autorizado o empenhamento da despesa, nos termos do art. 3º, da [Portaria \(Presidência\) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE](#).

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça, para prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

**Bel. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**  
**Secretário Geral**



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 29/05/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1070663** e o código CRC **4AB885E8**.